

**CONVOCATÓRIA ARTÍSTICA**  
**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE CANTORES**  
**PROJETO DE EXTENSÃO *SINFÔNICA UFG***  
**TEMPORADA ARTÍSTICA 2026**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Coro Sinfônico do Projeto Sinfônica UFG torna pública a presente Convocatória Artística, nos termos desta regulamentação, para seleção de candidatos(as) cantores para a Temporada 2026. O Projeto Sinfônica UFG é uma ação de extensão universitária vinculada à Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, com caráter artístico, pedagógico e cultural, voltada à formação musical, prática orquestral e coral, e difusão da música de concerto. A presente Convocatória estabelece as diretrizes para composição artística do Coro Sinfônico, observando critérios técnicos, pedagógicos e institucionais, e os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

**2. NATUREZA DO PROCESSO**

- 2.1 A presente seleção possui natureza **artística, pedagógica e extensionista**, não se configurando como concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público.
- 2.2 A participação no projeto ocorre no âmbito de atividades de extensão universitária, podendo envolver: a) bolsas de extensão, b) participação artística voluntária, c) participação mediante cachê artístico.
- 2.3 A presente convocatória observa a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.
- 2.4 O projeto está alinhado às diretrizes da extensão universitária, conforme a Lei nº 9.394/1996.

**3. OBJETIVOS**

- 3.1 O Coro Sinfônico UFG visa à promoção da prática coral, ao desenvolvimento técnico-vocal, à experiência coletiva de performance e à produção musical qualificada.

#### **4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 Poderão participar cantores brasileiros ou estrangeiros, com idade mínima de 15 anos.

4.1.1 Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização formal dos responsáveis legais.

4.1.2 A participação de menores deverá observar a compatibilidade com atividades escolares.

4.2 A presente convocatória visa complementar a composição artística do Coro Sinfônico da *Sinfônica UFG*, conforme necessidades do projeto.

4.3 A composição do grupo observará critérios técnicos, musicais, pedagógicos e de equilíbrio vocal.

4.4 A composição do grupo poderá ser ajustada pela Coordenação, conforme critérios artísticos e necessidades do projeto.

4.5 O processo de seleção complementar será realizado em duas etapas:

4.5.1 **Etapa I:** inscrição e pré-seleção (eliminatória) realizada remotamente no site <https://sinfonica.ufg.br>. O resultado será publicado com o conceito de SELECIONADO(A) ou NÃO SELECIONADO (A).

4.5.2 **Etapa II:** eliminatória (realizada presencialmente). O resultado será publicado com o conceito de SELECIONADO (A) ou NÃO SELECIONADO (A).

#### **5. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Projeto poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

5.1.1 Músicos bolsistas: candidatos(as) selecionados(as) por meio desta convocatória, com atuação continuada;

5.1.2 Músicos convidados: participação eventual mediante cachê artístico, nos casos de não preenchimento de vagas, de necessidades específicas de repertório, ou de substituições temporárias.

5.2 A participação como músico convidado não configura ocupação de vaga de bolsista, não gera direito à convocação, e não interfere na ordem classificatória.

5.3 A participação mediante cachê artístico possui caráter eventual e não configura vínculo empregatício ou relação de trabalho com o Projeto ou a Universidade.

#### **6. VAGAS OFERTADAS**

São ofertadas as seguintes vagas para o Coro Sinfônico:

QUADRO 1 – VAGAS		
NAIPE	CHEFE DE NAIPE	MÚSICO DE ESTANTE
<b>Soprano</b>	-	1
<b>Contralto</b>	-	-
<b>Tenor</b>	-	5
<b>Baixo</b>	-	2

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Período de inscrição: **de 4 a 15 de maio de 2026.**

7.2 A inscrição, o envio de materiais e/ou documentação serão recebidos **única e exclusivamente** através do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/H1z4HjNhnvN9BdLW7>.

7.3 Os dados informados no ato de inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4 O(A) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada automaticamente.

7.5 Inscrições enviadas fora do período previsto nesta convocatória serão desconsideradas.

7.6 Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação de inscrição, que servirá como comprovante de inscrição, caso seja necessário.

7.7 A participação é gratuita.

7.8 A inscrição implica ciência prévia das Normas de Participação, do Regulamento Oficial e do Código de Conduta da Sinfônica UFG, disponíveis para consulta no site oficial do projeto.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por equipe de professores da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, designada pelo Coordenador do Projeto, e acontecerá em duas etapas:

8.1.1 **Etapa I – inscrição e pré-seleção:** totalmente remoto, onde os interessados deverão acessar o formulário online, no link <https://forms.gle/H1z4HjNhnvN9BdLW7>, preencher os dados e enviar o material e os documentos solicitados. Nesse mesmo formulário, o(a) candidato(a) deverá informar, no campo específico, o link único para acesso aos vídeos em que apresentará a performance do repertório solicitado (Anexo 1). Os vídeos devem ser colocados em uma playlist do YouTube ou em uma pasta de algum Drive (de preferência do(a) candidato(a)), e devem estar disponíveis (abertos e acessíveis) para avaliação – obrigatoriamente – até o final do processo seletivo.

8.1.2 **Etapa II – eliminatória e classificatória:** presencialmente, onde os(as) candidatos(as) realizarão:

- a) A performance das obras exigidas (Anexo 2). As performances devem ser realizadas preferencialmente com acompanhamento de piano ou playback.
- b) Uma leitura à primeira vista.
- c) Uma entrevista, em que serão avaliados o interesse, contribuição e disponibilidade dos(as) candidatos(as) em participar do grupo.

8.2 A avaliação considerará critérios técnicos e artísticos, sendo a decisão da banca fundamentada em parâmetros musicais e pedagógicos.

8.3 O cronograma de realização das provas presenciais da Etapa II acontecerá conforme descrito no Anexo 3 desta convocatória.

8.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o conhecimento das instruções inseridas nesta convocatória e o cumprimento de todos os requisitos, como segue:

- a) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos;
- b) Ter no mínimo 2 anos de estudo de canto;
- c) Possuir nível avançado;
- d) Candidatos(as) que estejam cursando graduação em música devem apresentar a declaração de vínculo com a instituição
- e) Candidatos(as) que ainda não estiverem na graduação em música devem apresentar a comprovação (certificado ou declaração) de formação musical;
- f) Estar matriculado e cursando classes de canto (para todos(as) os(as) candidatos(as));

## 9. CRONOGRAMA

9.1 Todas as atividades de seleção da Etapa II serão realizadas nas dependências da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, conforme descrito no Quadro 2 a seguir.

**QUADRO 2 – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Etapa I Inscrições e pré-seleção</b>	4 a 15 de maio de 2026	<a href="https://forms.gle/H1z4HjNhnvN9BdLW7">https://forms.gle/H1z4HjNhnvN9BdLW7</a>
<b>Resultado Preliminar da Etapa I</b>	20 de maio de 2026	<a href="https://sinfonica.ufg.br">https://sinfonica.ufg.br</a>
<b>Resultado Final da Etapa I</b>	23 de maio de 2026	<a href="https://sinfonica.ufg.br">https://sinfonica.ufg.br</a>
<b>Etapa II</b>	24 de maio de 2026 das 9h00 às 12h00	Escola de Música da UFG, Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia – GO, CEP 74.690-900.
<b>Resultado Preliminar da Etapa II</b>	25 de maio de 2026	<a href="https://sinfonica.ufg.br">https://sinfonica.ufg.br</a>
<b>Resultado Final da Etapa II e Convocação</b>	28 de maio de 2026	<a href="https://sinfonica.ufg.br">https://sinfonica.ufg.br</a>
<b>Confirmação de Participação</b>	29 de maio de 2026	Selecionados devem confirmar sua participação por e-mail ( <a href="mailto:sinfonica.emac@ufg.br">sinfonica.emac@ufg.br</a> )
<b>Início das Atividades</b>	2 de junho de 2026	Escola de Música da UFG

9.2 As atividades da Temporada 2026 encerrarão no dia 23 de dezembro de 2026.

**10. RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O resultado será divulgado no site oficial do projeto: <https://sinfonica.ufg.br>.
- 10.2 Caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser analisado pela coordenação do projeto.
- 10.3 A classificação não gera direito subjetivo à vaga, tampouco obrigação de convocação por parte da Coordenação, estando condicionada às necessidades artísticas do projeto.
- 10.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 10.5 A convocação será realizada conforme demanda do projeto.
- 10.6 A comunicação ocorrerá por meio do e-mail e/ou contato telefônico informados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
- 10.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão confirmar sua participação no projeto até a data definida no Cronograma.

- 10.8 Caso algum(a) candidato(a) convocado(a) não confirme sua participação no prazo determinado, será convocado outro(a) candidato(a), respeitada a ordem classificatória.
- 10.9 A avaliação da banca examinadora possui caráter técnico-artístico, sendo soberana em suas decisões.

## **11. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

- 11.1 Os(As) participantes convocados(as) participarão das atividades da Sinfônica UFG durante a Temporada 2026.
- 11.2 Os ensaios acontecerão duas vezes por semana, sempre às terças-feiras, das 15h00 às 18h30 e às quintas-feiras, das 13h30 às 17h00, na Escola de Música da UFG.
- 11.3 A alteração de horários ou local de ensaio, bem como de ensaios extras serão realizados sempre que necessário, mediante aviso da Coordenação do Projeto.
- 11.4 Os(As) participantes convocados(as) na condição de bolsistas serão remunerados com bolsas de extensão, a partir da data de início das atividades, até o final da Temporada Artística de 2026 (dezembro de 2026).
- 11.4.1 Chefes de naipe do Coro Sinfônico receberão bolsas mensais de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
- 11.4.2 Músicos de estante receberão bolsas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- 11.4.3 A participação no projeto, na condição de bolsista, dar-se-á mediante concessão de bolsa de extensão, formalizada por instrumento específico junto à fundação de apoio competente, não configurando vínculo empregatício, estatutário ou relação de trabalho com a Universidade Federal de Goiás.
- 11.4.4 Participações mediante cachê artístico não se confundem com bolsas.
- 11.4.5 O cronograma possui caráter orientativo, podendo sofrer ajustes conforme necessidades artísticas, pedagógicas e operacionais do projeto.
- 11.4.6 As atividades poderão apresentar variações de intensidade ao longo da temporada, incluindo períodos pontuais de maior concentração de ensaios e apresentações.

## **12. COORDENAÇÃO**

- 12.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão formalizar sua participação mediante assinatura do Termo de Ciência e Concordância, vinculando-se integralmente às Normas de Participação, ao Regulamento Oficial e ao Código de Conduta do Projeto.

- 12.2 A participação no projeto não gera vínculo empregatício com a UFG.
- 12.3 A presente convocatória não se caracteriza como concurso público.
- 12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observando critérios artísticos e pedagógicos.
- 12.5 A Coordenação poderá, a qualquer tempo, promover substituições ou desligamentos, conforme critérios artísticos, disciplinares ou de desempenho.
- 12.6 A composição final do Coro Sinfônico poderá considerar critérios de equilíbrio vocal, independentemente da ordem classificatória.
- 12.7 A presente convocatória poderá ser alterada, suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da Coordenação do Projeto, por motivo de interesse público, necessidade institucional ou adequação às condições de execução do projeto.
- 12.8 A Coordenação do Projeto poderá, ao longo da vigência da temporada, realizar convocatórias artísticas complementares destinadas ao preenchimento de vagas remanescentes, formação de cadastro artístico ou atendimento a necessidades específicas do projeto. Tais convocatórias terão natureza independente, ainda que vinculadas à presente seleção, observando os mesmos princípios artísticos, pedagógicos e institucionais.
- 12.9 As convocatórias complementares poderão ocorrer a qualquer tempo durante a temporada, conforme necessidade do projeto.

### **13. COORDENAÇÃO E DIREÇÃO DO PROJETO**

- 13.1 O Projeto Sinfônica UFG é coordenado e dirigido, única e exclusivamente, pelo seu idealizador e fundador, professor Dr. Alexandre Muratore Gonçalves.

Goiânia, 4 de maio de 2026.

**Maestro Alexandre Muratore Gonçalves**  
Diretor, Coordenador e Regente Titular da Sinfônica UFG  
[sinfonica.emac@ufg.br](mailto:sinfonica.emac@ufg.br)

**EM**ESCOLA DE  
MÚSICA**ANEXO 1****ETAPA I – REPERTÓRIO DA PRÉ-SELEÇÃO**

<b>VOZ</b>	<b>REPERTÓRIO</b>
<b>SOPRANOS</b>	Uma ária de livre escolha (em italiano) Uma ária em idioma diferente da primeira escolha Uma canção brasileira
<b>TENORES</b>	Uma ária de livre escolha (em italiano) Uma ária em idioma diferente da primeira escolha Uma canção brasileira
<b>BAIXOS</b>	Uma ária de livre escolha (em italiano) Uma ária em idioma diferente da primeira escolha Uma canção brasileira

**ANEXO 2****ETAPA II – REPERTÓRIO DAS AUDIÇÕES PRESENCIAIS E ENTREVISTAS**

<b>VOZ</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>SOPRANOS</b>	Performance de peça coral: Dies irae <sup>1</sup> , do Requiem de W. A. Mozart. Leitura à primeira vista: performance em quartetos vocais formados entre os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I. Entrevista: realizada individualmente com o(a) candidato(a) e a banca examinadora.
<b>CONTRALTOS</b>	Performance de peça coral: Dies irae <sup>2</sup> , do Requiem de W. A. Mozart. Leitura à primeira vista: performance em quartetos vocais formados entre os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I. Entrevista: realizada individualmente com o(a) candidato(a) e a banca examinadora.
<b>TENORES</b>	Performance de peça coral: Dies irae <sup>3</sup> , do Requiem de W. A. Mozart. Leitura à primeira vista: performance em quartetos vocais formados entre os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I. Entrevista: realizada individualmente com o(a) candidato(a) e a banca examinadora.
<b>BAIXOS</b>	Performance de peça coral: Dies irae <sup>4</sup> , do Requiem de W. A. Mozart. Leitura à primeira vista: performance em quartetos vocais formados entre os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I. Entrevista: realizada individualmente com o(a) candidato(a) e a banca examinadora.

<sup>1</sup> Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share_link)

<sup>2</sup> Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share_link)

<sup>3</sup> Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share_link)

<sup>4</sup> Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1zJR0rSuivb63d8QZpVvWKTp321NYeErn/view?usp=share_link)

**EM**ESCOLA DE  
MÚSICA**Sinfônica**  
**UFG****ANEXO 3****ETAPA II – CRONOGRAMA DAS AUDIÇÕES PRESENCIAIS**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Soprano</b>	24/05 – 09h às 12h	Escola de Música da UFG Teatro Belkiss
<b>Tenor</b>		
<b>Baixo</b>		

**\*Todos os(as) candidatos(as) devem chegar ao local da audição até 8h30. A chegada após esse horário acarretará na desclassificação.**

**\*Os(As) candidatos(as) serão chamados para a audição por ordem alfabética, na ordem dos seguintes naipes:**

**1° Soprano****2° Tenor****3° Baixo**